

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Hugo Wanderley Cajú;
Vice-Presidente: Jeane Oliveira Moura Silva;**Secretário-Geral:** Nielson Mendes da Silva;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;
2º Secretário: Amaro Ferreira da Silva Junior;
3º Secretário: Jorge Silva Dantas;
1º Tesoureiro: Nicolas Teixeira Tavares Pereira;
2º Tesoureiro: Jorge Silvio Luengo Galvão;
3º Tesoureiro: Cláudio Roberto Ayres da Costa;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Geraldo Novais Agra Filho;**
Vinícius José Mariano de Lima;
Ramon Camilo Silva;**Suplentes:****João Victor Calheiros Amorim Santos;**
Mailson de Mendonça Lima
Wilmário Valença Silva Junior;**COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Geraldo Cicero da Silva;
Região do Sertão: Josimar Dionísio;
Região Central: André Brandão de Almeida;
Região Norte: Manuilson Andrade Santos;
Região Metropolitana: George Clemente Vieira;
Região do Litoral Norte: Fernando Henrique Lima Cavalcante;
Região do Litoral Sul: Carlos Felipe Castro Jatobá Lins.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS
CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA
REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE
ALAGOAS**CORSORCIO MUNICIPAL****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024**

Extrato de Ata de Registro de Preços nº 001/2024. Pregão Eletrônico nº 001/2024. Contratante: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM; CNPJ 19.140.014/0001-39. Contratada: TELTEX TECNOLOGIA S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 73.442.360/0005-40. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO POR VIDEO MONITORAMENTO COM INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS – COZAM, OU OUTROS QUE VENHAM A SER CONVENIADOS NA VALIDADE DA ARP. Do Valor: 16.799.988,00. Data da assinatura: 20/03/2024. Prazo de vigência: 12 (doze) meses.

Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Maceió/AL, 20 de março de 2024.

ARTHUR DA PURIFICAÇÃO FREITAS LOPES.

Presidente.

PUBLIQUE-SE**Publicado por:**Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador: B8930D1A**ESTADO DE ALAGOAS**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E**
PLANEJAMENTO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Anadia, por meio do seu setor de compras, convida as empresas especializadas no fornecimento de EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E DE VIDEOCONFERÊNCIA, para participar de cotação de preços, onde deverá ser solicitada a planilha e detalhamento dos itens através do e-mail: pmanadia.compras@outlook.com. O prazo para a solicitação do termo de referência (TR) e recebimento das propostas será de 03 (três) dias úteis, a contar da data desta publicação.

ANADIA-AL, 20 de março de 2024.

LUCAS GABRIEL VIEIRA ALMEIDA ROCHA

Diretor de Compras

Publicado por:Lucas Gabriel Vieira Almeida Rocha
Código Identificador: 4CA8EB27**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18,
19/2024**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2024****Pregão Eletrônico nº 24/2023****Fundamento Legal:** Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13, Decreto Federal 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores;**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19.**Fornecedora Registrada:** PORTAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 21.883.765/0001-97;**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA MERENDA ESCOLAR PARA ATENDER AOS ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, VINCULADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ANADIA/AL.**Valor Global:** R\$ 402.516,00 (quatrocentos e dois mil quinhentos e dezesseis reais)**Vigência:** 12 (doze) meses;**Firmado em:** 19/03/2024;**Signatários:** José Celino Ribeiro de Lima e João Carlos Martins Araújo**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 19/2024****Pregão Eletrônico nº 24/2023**

Publicado por:
Rivaldo Pereira Cajú Júnior
Código Identificador:F2F470A6

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO E RH
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Limoeiro de Anadia informa que está disponibilizando o Termo de Referência, através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br, visando à Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de expediente. As empresas interessadas terão um prazo de 3 (TRÊS) dias, a partir desta publicação, para enviarem suas cotações de preços. Maiores informações, entrar em contato através do email: compras@limoeirodeanadia.al.gov.br.

MARIA GISELE HONÓRIO OLIVEIRA
Agente Responsável pelo Departamento de Compras

Publicado por:
Maria Gisele Honorio Oliveira
Código Identificador:E0A7CE7F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO
DECRETO Nº 15 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

DECRETO Nº 15 DE 19 DE MARÇO DE 2024.

Dispõe sobre a instauração de ofício de área de Regularização Fundiária - Reurb no âmbito do Município de Major Izidoro/AL e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO, Estado de Alagoas, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018, e:

CONSIDERANDO, que a Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, passou a dispor em âmbito nacional sobre a regularização fundiária urbana;

CONSIDERANDO, a necessidade de regularizar área onde há núcleo informal consolidado no município de Major Izidoro/AL bem como promover a execução dos procedimentos aplicáveis aos processos de regularização fundiária urbana - REURB, abrangendo medidas jurídicas, urbanísticas, ambientais e sociais destinadas à incorporação dos núcleos urbanos informais ao ordenamento territorial urbano e à titulação de seus ocupantes, nos termos da Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, e no Decreto Federal nº 9.310, de 15 de março de 2018;

CONSIDERANDO, que no Município de Major Izidoro/AL existem áreas aptas à regularização fundiária mediante os procedimentos estabelecidos pela Lei 13.465, de 11 de julho de 2017;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 04 de 04 de Janeiro de 2024.

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 685 de 19 de março de 2024, que autoriza o Executivo Municipal a transferir como doação, área pública decorrente da REURB e dá outras providências;

CONSIDERANDO, que a área objeto do imóvel de 200.805,00 m², pertence ao Município de Major Izidoro/AL, conforme autorização legislativa, não existindo outro titular de domínio conforme certidão cartorária;

CONSIDERANDO, que o Município pode decretar de ofício sobre a instauração da Regulamentação Fundiária, conforme o Decreto Municipal nº 04 de 04 de Janeiro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º. Fica instaurado de Ofício a Regularização Fundiária da área de 200.805,00 m², em um perímetro de terra urbana que se limita a norte com a Rua Prefeito Cícero Ferreira de Sousa, a sul com a Rua Manoel Vitorino da Silva, com a Rua Projetada II e a oeste com a Rua Paulo Leite de Moraes, constando no livro 2, do Registro Geral ficha 00001, matrícula nº 6867 do Cartório do Único Ofício Edson Amaral do Município de Major Izidoro/AL, haja vista ter se consolidado núcleo urbano informal na referida área.

Parágrafo Único- A REURB objeto deste decreto será implementada por etapas a abrangerá o núcleo urbano informal de forma total ou parcial a critério e interesse da administração pública municipal.

Art. 2º. Este ato substitui o requerimento dos legitimados contidos na área descrita no art 1º deste artigo, nos termos do art. 5º, Decreto Municipal nº 04 de 04 de Janeiro de 2024.

Art. 3º Considerando que o titular de direito real sobre o imóvel que trata o art. 1º deste decreto é o Município de Major Izidoro/AL a área é de titularidade e domínio do Município e este possui autorização legislativa para dispor da mesma pra fins de REURB, fica estabelecido neste artigo o prazo de 10 (dez) dias corridos, para manifestação de qualquer/outros que se julguem titulares de direitos reais sobre o imóvel se houver, a contar da data de publicação deste decreto, considerando-os notificados.

Art. 4º Fica estabelecido que a regularização da área mencionada se dará pela modalidade da REURB-S, excepcionados os legitimados que não atenderem aos criterios impostos na Lei 13.465/2017 e no Decreto municipal nº 04/2024 para inclusão nesta modalidade.

Art. 5º O nome do núcleo urbano a ser regularizado neste ato, localizado na área descrita no art. 1º, será: **“Fátima”**

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publicado por:
Patricia Oliveira Ferreira da Silva
Código Identificador:06407F60

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E CONTRATO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2024.

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº
11/2024.

CONTRATO Nº 19/2024, firmado em **20 de março de 2024**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0045/2024** entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica **EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no **CNPJ Nº 04.298.829/0001-73**, localizada na Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, s/n, Casa, centro, Ibacarei/BA, CEP nº 45.745-000, e-mail: edenirpadrao@hotmail.com, tel: (73) 3242-1987, sendo representando pelo Senhor, **LEÔNIDAS PEREIRA DE O NETO**, inscrito no CPF nº 999.492.885-68 e RG nº 095600943 SSP/BA.

OBJETO: Contratação da BANDA **“TRIO DA HUANNA”**, representado com exclusividade pela **EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, INSCRITA NO CNPJ Nº 04.298.829/0001-73, oriundo do Processo Administrativo nº 0044/2024, em comemoração ao **“FESTIVAL DA MARISCADA”**, no povoado de São Bento, em Maragogi/AL, no dia 22/03/2024, a partir das 23h50min, com 01h40min de apresentação.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

VIGÊNCIA: A vigência do presente instrumento está restrita a data da sua assinatura até o dia e hora objeto deste e instrumento e enquanto perdurar as obrigações assumidas neste contrato.

SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, **FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI-AL**, inscrita no **CNPJ/MF sob o 12.248.522/0001-96** e a pessoa jurídica

EMPRESA MARIA HUANNA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ Nº **04.298.829/0001-73**.

Maragogi-AL, 20 de março de 2024.

MARIA CRISTINA COSTA WANDERLEY

Diretora Municipal de Licitação e Contrato

Publicado por:
Maria Cristina Costa Wanderley
Código Identificador:0B5C3E8C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 109/2024**

(de 20 de março de 2024)

EXONERAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR o senhor **MATHEUS JOATHAS LAET CARLOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.136.***-81 do Cargo de Provimento em Comissão de **CHEFE DE SETOR**, Cargo em Comissão – CC6, subordinado à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 (um) de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20 (vinte) dia do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município De Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5BBF5B3A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 110/2024**

(de 20 de março de 2024)

NOMEAR AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica

Municipal nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, pela Constituição Federal de 1988, e regida pela nova Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 760/2022, de 20 de junho de 2022 e pela Lei Municipal nº 779/2022, de 30 de dezembro de 2022.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **MATHEUS JOATHAS LAET CARLOS**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº ***.136.***-81 para o Cargo de Provimento em Comissão de **GERENTE DE RELAÇÕES DE GOVERNO**, Cargo em Comissão – CC5, subordinado ao Gabinete do Prefeito.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 (um) de março de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, ao 20 (vinte) dia do mês de março de 2024.

FERNANDO SÉRGIO LIRA NETO

Prefeito Municipal do Município de Maragogi, Estado de Alagoas

Publicado por:
Djalma Juvêncio Lucas Neto
Código Identificador:5D827DA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES
INSTITUCIONAIS
PORTARIA Nº 108/2024**

(de 20 de março de 2024)

DISPOE SOBRE O PEDIDO DE EXONERAÇÃO DO CARGO E PROVENTOS, EFETIVO, A PEDIDO EM CARÁTER DEFINITIVO E IRREVOGÁVEL, DO SR. EDSON GOMES DE OLIVEIRA – CONCURSADO PARA O CARGO DE PROFESSOR DE 1º AO 5º, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II e pela Constituição Federal.

CONSIDERANDO o que reza no *caput* do art. 34 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995.

RESOLVE

Art.1º EXONERAR, a pedido, em razão de posse em outro cargo inacumulável, o senhor **EDSON GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº***.210.***-60, do Cargo efetivo e de provimento, de **PROFESSOR DE 1º AO 5º**, subordinado à Secretaria Municipal de Educação.

Art.2º O servidor Público Municipal sob a matrícula nº 9086.

Art.3º Com base no *caput* do art.34, da Lei Municipal nº 188/1995, de 31 de maio de 1995, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Maragogi, Autarquias e Fundações Municipais, o aludido servidor solicitou pela plataforma IDOC, **PEDIDO DE EXONERAÇÃO**, através do Protocolo nº 1.196/2024, de 18 de março de 2024, conforme do documento anexo.

Lei nº 188/1995.

(...)

Art. 33.A *vacância do cargo público decorrerá de:*
VIII – Posse em outro cargo inacumulável;